



PORTARIA – FPSMP N° 338/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula n° 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto n° 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 08/12/2016, do servidor **ELCI ALVES FERREIRA**, matrícula n° 5895;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP n° 251/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei n° 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo n° 00254/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 15/12/2016 a 14/03/2017, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor, **ELCI ALVES FERREIRA**, matrícula n° 5895, Motorista, nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 20 de dezembro de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho